



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

OFICIO Nº 49/2015.
DE 08 de Junho de 2015.

Exmo. Senhor
George R. Ribeiro

De ordem do Senhor Presidente MARCO ANTONIO MENEZES DE CARVALHO venho perante V. Exa., enviar cópia da **INDICAÇÃO nº 06 DE 14 DE ABRIL DE 2015**, de Autoria do Vereador **JOSE LEAL MATOS**. A qual passou por todos os tramites legais, ficando aprovada em sua 1ª e única discussão e votação por 09 (NOVE) votos a favor, ou seja **aprovada por unanimidade** dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia **02 de Junho de 2015**.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 08 DE JUNHO DE 2015.

Com elevada consideração.
Atenciosamente,

*Veru FMS
12/06/15*

Exmo. Senhor
George R. Ribeiro Nascimento
Prefeito Municipal
Paripiranga - Bahia

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 – Tel./Fax

(0xx75)3279-3074

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ENCAMINHADO EM, 22/04/2015

Jose Antonio A. B. S. P.
Chefe do Presidente da Comissão



Recebido em:
14/04/2015
Marta Creusa dos Santos Andrade
Secretária Administrativa
Portaria 01/2013

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 - Tel/Fax (0xx75)3279-3074

9 VOTOS SIM

INDICAÇÃO Nº 06/2015

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM, 22/06/15

Presidente da Câmara

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, vem perante o plenário desta egrégia Casa Legislativa, solicitar através de seu presidente, que encaminhe ao SENHOR PREFEITO MUNICIPAL a presente INDICAÇÃO, a fim de que estude a possibilidade de instituir como política pública o Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD.

Assim, dada a sua importância, possa a Administração Municipal viabilizar o envio a esta CASA de projeto lei tornando como política pública o PROERD, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, considerando-o como prioridade (em anexo, como sugestão, modelo de projeto de lei nesse sentido).

JUSTIFICATIVA

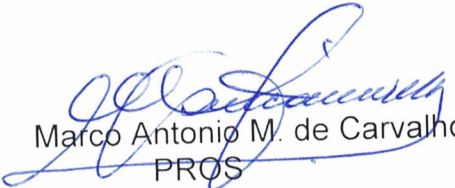
O PROERD surgiu nos Estados Unidos no ano de 1983. Devido a sua eficácia, está presente em mais de 60 países, inclusive no Brasil, sendo implantando em 1992, pela Polícia Militar do Rio de Janeiro. A partir de 2003, passou a ser desenvolvido em nosso Estado, contando com 392 instrutores em 78 municípios, tendo formado 327.402 alunos de 4.469 Escolas da Rede Pública e Privada (dados de 2003 até 2014). Constituindo-se em atividade desenvolvida pelas Polícias Militares do Brasil, tem sua atuação diretamente nas escolas onde Policiais Militares instrutores realizam seu trabalho, de caráter instrutivo-preventivo. A sua implantação na rede municipal de ensino visa conscientizar as crianças e adolescentes sobre o risco das drogas, proporcionando a melhoria nas áreas da segurança pública, da educação e da saúde do Município, destacando-se a integração entre Polícia, Escola e Família,

Em nossa região – área da 21ª CIPM – CIPÓ / BA, o PROERD conta com 05 instrutores em 08 municípios, que atuam em escolas da rede estadual e municipal (Educação Infantil, 5º e 7º anos). Desde o surgimento do programa, em 2008 até 2014, foram formados 12.996 alunos. Em nosso município, as atividades se iniciaram no segundo semestre de 2014, tendo como instrutora a policial SOLANGE FRAGA MATOS, sendo formados 566 alunos, na sede.

O desafio é estender o programa à zona rural. Para tanto, é imprescindível que a administração considere como política pública o PROERD. Com essa iniciativa, estará proporcionando uma nova perspectiva para a dramática realidade de tantas famílias e na comunidade escolar do nosso município.

Palácio Legislativo Clarival Dantas e Trindade, 14 de abril de 2015..


José Leal Matos (J. Leal)
PSDB



Marco Antonio M. de Carvalho
PROS

Geisilane Fraga de C. Andrade
PMDB


Paulo de Jesus Santana
PROS


José Wilson de Santana
PT


Jerônimo Evangelista de C. Neto
PP


Marcelo Ricardo de S. Rabelo
PTB


Givaldo Cardoso Santos
PROS


José Augusto J. dos Santos
PMDB


Antonio Santana de Oliveira
PPL


José Antunes Araújo Ribeiro
PR



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a **INDICAÇÃO nº 06 DE 14 DE ABRIL DE 2015**, de autoria do Vereador **JOSE LEAL MATOS**. A qual passou por todos os trâmites legais, ficando aprovada em sua 1ª e única discussão e votação por **09 (NOVE)** votos a favor, ou seja **aprovada por unanimidade** dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia **02 de Junho de 2015**.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 08 DE JUNHO DE 2015.


Maria Cristina dos Santos Andrade
Secretaria Administrativa
Portaria 01/2013

*Recebido em
12/06/15*